



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 047/2020 - GPM/PD

Pau D'Arco - PA, 15 de abril de 2020.

PUBLICADO EM

15 / 04 / 20


Weslene Silva Guimarães
Secretária de Administração
Decreto: 015/2020 GPM/PD

“ESTABELECE A CONTINUIDADE DA SUSPENSÃO DAS AULAS E ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19), CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA OMS, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de **PAU DARCO**, Estado do **PARÁ**, Fredson Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO – A classificação pela Organização Mundial de Saúde- OMS do novo coronavírus (CONVID 19) como pandemia.

CONSIDERANDO – As orientações e alertas emitidos pelo Ministério da Saúde e OMS.

CONSIDERANDO – A Lei Federal n 13.979 de 06/02/2020 e o Decreto n 609, de 16/03/2020 do Governador do Estado do Pará, republicado em 14 de Abril de 2020.

CONSIDERANDO – Os Ofícios emitidos pela Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social e Presidência da Câmara Municipal de Pau D'arco-Pa;

CONSIDERANDO – O dever da administração pública em geral em adotar medidas necessárias de enfrentamento a qualquer situação de emergência envolvendo a saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º - Permanecem suspensas as aulas da Rede Municipal de Ensino até o dia 21 de Abril de 2020:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



I – A contar do dia 22 de Abril do corrente ano, a suspensão das aulas da Rede Municipal de Ensino, e deverá ser compreendida como férias escolares do mês de julho com duração de 15 (quinze) dias.

II – As unidades da Rede Municipal de Ensino, ficam proibidas de desenvolver aulas ou atividade presenciais até o dia 6 de Maio de 2020, e poderão adotar antecipação do recesso/férias, prevista neste decreto.

Gabinete do Prefeito do Município de Pau D'Arco, PA, 15 de abril de 2020.

FREDSON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL